

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.523

Autoriza a doação de área à  
Móveis Papa Indústria e Co-  
mércio Ltda.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a doar à Móveis Papa Indústria e Comércio Ltda., desta cidade, uma área medindo 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), situada em terreno pertencente à Municipalidade, confrontando pela frente com a Av. Projetada, pelos fundos com a Itatiaia Móveis de Aço S/A. e pelos lados direito e esquerdo com a própria Prefeitura Municipal, tendo em vista a instalação de seu complexo industrial.

Art. 2º - A área que trata o Art. 1º será devolvida ao Patrimônio do Município, se lhe for dada outra destinação que não a constante deste Projeto, ou se não for iniciada a obra prevista dentro do prazo de 01 (hum) ano, estabelecido por lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 28 de junho de 1982.

a- Irineu Gomes Filho  
Prefeito Municipal

a.- Maria Aparecida de Souza Lima  
Diretora de Administração

Confere com o original extraído do livro de leis nº 17, fls. 133v. 134, que fielmente copiei, Marco Antônio Queiroz Carneiro, Marco Antônio Queiroz Carneiro, Ubá, 03/05/84.....